



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefone: (63)3212-7503 e 3212-7512

**PROCESSO Nº:** 2023007479

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de transporte escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal do ensino infantil e ensino fundamental residentes na zona rural do município de Palmas/TO, bem como, para transporte dos servidores – por quilômetro rodado.

### **JUSTIFICATIVA QUANTO A NECESSIDADE**

**CONSIDERANDO**, à necessidade de adotar os trâmites legais para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, qual seja, transporte dos alunos residentes na zona rural, matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como, de servidores, visto que, de acordo com a Constituição Federal/1988, em seu artigo 205, todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade;

**CONSIDERANDO**, que para os estudantes residentes na área rural, o Transporte Escolar Rural é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas;

**CONSIDERANDO**, que a oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, possibilita sua permanência no campo;

**CONSIDERANDO**, que a Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural;

**CONSIDERADAS** as particularidades e carências da área rural, cabe ao poder público elaborar políticas voltadas à educação, que facilitem o acesso e a permanência dos estudantes residentes em área rural nas escolas, sendo necessário, para tanto, que o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefone: (63)3212-7503 e 3212-7512

Transporte Escolar seja oferecido em condições que respeitem as especificidades da área rural e dos que dele precisam;

Assim, importante registrar que foi instaurado procedimento administrativo por meio de Pregão Eletrônico nº 096/2022, que tramitou por meio do Processo nº 2022008526, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas/TO.

No dia 31 de janeiro de 2023, foi dada ciência à Gestora desta Pasta, por meio do Ofício Nº 013/2023/SUCOL/SEFIN, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças prestando esclarecimentos acerca do andamento do Processo nº 2022008526. No documento supramencionado é informado que o item 01 do pregão eletrônico 096/2022, que contém a maioria das rotas, restou fracassado.

Diante disso, surgiu a necessidade de realização de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, visto que, no dia 06 de fevereiro de 2023, o serviço de transporte escolar precisaria estar atuante no município, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que são necessários 200 dias letivos, sendo que, em razão da não conclusão do Pregão Eletrônico 096/2022, já foram adiados 02 (dois) dias no início do ano letivo, tendo que ocorrer a reposição desses dias posteriormente.

Devido a isso, não é razoável para esta municipalidade aguardar um trâmite processual, que, pela sua complexidade e obrigatoriedade em atender todas as fases e prazos de um procedimento licitatório, para que seja disponibilizado o transporte escolar aos discentes da zona rural do Município, para o início do ano letivo e, conseqüentemente, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos exigidos.





SEMED  
Fls. 29  
UP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefone: (63)3212-7503 e 3212-7512

Destarte que nos documentos encaminhados houve aumento das rotas e consequentemente da frota, comparado ao procedimento anterior, diante do crescimento significativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino, usuários do transporte escolar, que foram de em torno de 2.400 alunos para 3.000, implicando a majoração dos itens supracitados, para que haja um serviço público de qualidade, eficiência e em prol dos discentes municipais.

Ressalta-se que a frota é composta por veículos de serviço contínuo, no entanto, cinco desses veículos são necessários para reserva técnica, pois na inoperabilidade de algum automóvel, incluindo a manutenção da frota interna desta Pasta, não existirá prejuízo na prestação do serviço.

Portanto, frente à iminência de perigo para a coletividade, especialmente para os discentes matriculados na Rede Municipal de Ensino que fazem uso do transporte escolar, bem como dos servidores das Unidades Educacionais, decide-se pela contratação direta por meio de dispensa emergencial, (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), visto que é o meio adequado, eficiente e efetivo para afastar o risco iminente detectado, de forma que assegure o direito ao acesso e permanência na escola direito este, previsto constitucionalmente.

Palmas-TO, 01 de Fevereiro de 2023.

  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária Municipal de Educação  
ATO Nº 82 - NM

